

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente solicitou a introdução de dois novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
7. Definição da DERRAMA.
8. Participação Variável no IRS.
9. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem.
10. Atribuição de subsídios de nascimento.
11. Aprovação da ata do ato publico da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, Freguesia de Santiago Maior.
12. Aprovação da ata do ato publico da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



13. Aprovação da 14.ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
14. 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase”.
15. 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Fase II).
16. Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO.
17. Processo de obras n.º 44/21 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC.
19. Processo de obras n.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO.
20. Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC.
21. Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC.
22. Processo de obras n.º 15/23 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 8 participou na sessão de abertura da Festa do Vinho e da Vinha, em Borba e por essa ocasião foi anunciado que os cinco municípios da região com produção de vinho e com projeção nessa área – Redondo, Borba, Alandroal, Vila Viçosa e Estremoz - estão a preparar uma candidatura para que a Zona dos Mármorez possa ser considerada Capital do Vinho em 2025. Trata-se de uma candidatura que a ser aprovada envolve financiamento, ações de promoção da fileira do vinho e que pode ajudar a atrair turistas e investimento para a região. É mais um projeto em que os municípios se juntam para um objetivo comum. -----

Continuou por informar que 10 participou, a convite da Fundação Gulbenkian, na Conferência Ação Climática e Participação Pública como orador e teve oportunidade de apresentar o projeto Além Risco, com o combate às ondas de calor, distribuição de árvores, etc. -----

No dia 12 realizou-se o trail Trilhos do Endovélico, em colaboração com a Associação Alandroal United, que correu bastante bem, teve mais de 500 participantes e foi muito bem recebido por todos os que nos visitaram. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



No dia 15 entregou, com os vereadores, os prémios de mérito para os melhores alunos do 1º, 2º e 3º ciclos. -----

Para terminar, informou que no dia 17 participou na apresentação da iniciativa Sousel, Capital do Borrego na Casa do Alentejo, em Lisboa e que envolve todos os municípios do Norte Alentejano. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 24, de 08.11.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 24, de 08.11.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os pedidos de apoio do Centro Social e Paroquial de Alandroal de entrada gratuita nas aulas de natação para as crianças do COEIRO e de realização de fotografia por ocasião do Natal às crianças da Creche do Alandroal, que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos do Centro Social e Paroquial de Alandroal de entrada gratuita nas aulas de natação para as crianças do COEIRO e de realização de fotografia por ocasião do Natal às crianças da Creche do Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para o transporte de alimentos do Programa de Ajuda Alimentar às Famílias Carentes do concelho que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que o Lar Cantinho Amigo continua a fazer a distribuição de alimentos às famílias carentes através da Segurança Social e que solicita apoio para o transporte dos alimentos de Estremoz para Santiago Maior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior para o transporte de alimentos do Programa de Ajuda Alimentar às Famílias Carentes do concelho. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido da J.S. Alandroalense de cedência do Auditório da Câmara Municipal para realização do Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do Auditório da Câmara Municipal para realização de Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista à J.S. Alandroalense. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio do Centro Cultural Orvalhense para aquisição de duas placas de acrílico para colocação no mural dos Aranhóis do Asfalto que se anexa à presente ata. -----

Lembrou o Sr. Presidente que tinha sido aprovada a realização de um mural, em Orvalhos e agora vêm solicitar a aquisição de duas placas em acrílico para colocar nesse mural, que importam em 310,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de duas placas de acrílico de acordo com o pedido do Centro Cultural Orvalhense. ----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Associação Desenhar Soluções para cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente tratar-se dos equipamentos no antigo refeitório municipal e que vai ser convertido em Loja do Cidadão e propõe que, uma vez analisado o que ainda será útil para o Município, que se possa entregar o restante à Associação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de equipamentos e acessórios de cozinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



6. DEFINIÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 11 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que face aos condicionamentos do FAM não se podem propor alterações à taxa de IMI. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos aprovar a definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

7. DEFINIÇÃO DA DERRAMA

Pelo Senhor Presidente foi a reunião proposta n.º 10 do Presidente que se anexa à presente ata.

De acordo com o Sr. Presidente, também aqui não poderá haver alterações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a definição da DERRAMA. -----

8. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 9 do Presidente a que se anexa à presente ata. -----

Também aqui o Sr. Presidente não propõe alterações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a participação variável no IRS. -----

9. TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 67/2023/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de aprovar a sua aplicação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as informações n.º 12790, 12745 e 13431 da Secção do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três subsídios de nascimento. -----

11. APROVAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DA AZEITONA PROVENIENTE DAS OLIVEIRAS PLANTADAS NO PRÉDIO COURELA DA VINHA, ALDEIA DAS PIAS, FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata do Ato Público da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, freguesia de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o júri da hasta pública informou que não houve participantes. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata do ato público da Hasta Pública de venda da azeitona proveniente das oliveiras plantadas no prédio Courela da Vinha, Aldeia das Pias, Freguesia de Santiago Maior. -----

12. APROVAÇÃO DA ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata do Ato Público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Também neste caso, o Sr. Presidente afirmou que o júri informou que não houve participações e determina que se abra novo procedimento. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata do ato público da Hasta Pública para arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



13. APROVAÇÃO DA 14.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 126 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se de uma revisão no valor de 1.787,20€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 14.ª revisão de preços da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

14. 1ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 135 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, apresenta-se uma proposta de 21.651.44 acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase”. -----

15. 1ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (FASE II)”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 136 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Trata-se de um valor de 395,06€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 1ª Revisão de preços da empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do concelho de Alandroal – 4ª Fase – Aditamento (Fase II). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25



16. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 671/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de obras n.º 3/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 44/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 674/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 44/21 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 685/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 686/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 12/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 17/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 692/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 17/23 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/11/2023

ATA N.º 25

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 694/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 695/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 15/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

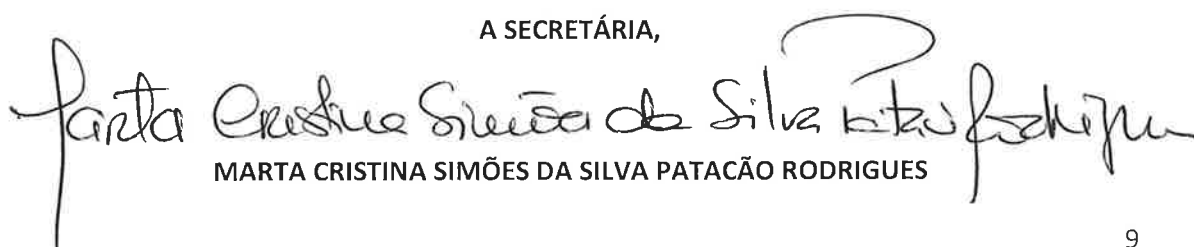
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALAMONDOL

ALTERAÇÃO NÚMERO: 64 ALTERAÇÃO PEREGRATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 58 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Saldo

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)			
				Início	Fim	2023	2024	2025	2026		2027	Outros	
[1]	[2]	[3]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1.1.1.1.1.1.	02	Funções gerais	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	696.742,30	685.183,39						-11.558,91
1.1.1.1.1.1.	03	Serviços gerais de administração pública	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	696.742,30	685.183,39						-11.558,91
1.1.1.1.1.1.	05	Administracao geral	0102/010202	2023/01/02	2027/12/31	696.742,30	685.183,39						-11.558,91
1.1.1.1.1.1.	05	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/010202	2023/01/02	2027/12/31	1.170,03	1.170,03						120,01
1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	150.130,92	137.702,00						-12.428,92
1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BEIS	0102/020121			139.200,31	139.900,11						500,00
1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			406.161,25	406.261,25						100,00
1.1.1.1.1.1.	05	JUROS DE MORA	0103/03050202			200,00	250,00						50,00
2.		Funções sociais				222.043,07	233.601,98						11.558,91
2.1.		Educção				208.190,41	209.190,91						1.000,50
2.1.1.		Ensino não superior				208.190,41	209.190,91						1.000,50
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020105	2023/04/01	2027/12/31	12.807,41	12.999,91						122,50
2.1.1.1.	03	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/0202503			195.383,00	196.191,00						808,00
2.1.1.1.	03	DIVERSOS	0102/0202503			312,00	415,32						103,32
2.3.		Ação social				312,00	415,32						103,32
2.3.2.		Segurança e ação sociais				312,00	415,32						103,32
2.3.2.1.	08	COMISSAO DE PROTECCAO DE CRIANCAS E JOVENS EM RISCO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	312,00	415,32						103,32
2.4.		Habitão e serviços colectivos				648,28	2.800,87						2.152,59
2.4.3.		Saneamento				648,28	209,19						209,19
2.4.3.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	648,28	209,19						209,19
2.4.3.2.		Resíduos sólidos				648,28	2.591,68						1.943,40
2.4.5.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	648,28	2.591,68						1.943,40
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				12.892,38	21.194,88						8.302,50
2.5.1.		Cultura				12.892,38	21.194,88						8.302,50
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	12.892,38	21.194,88						8.302,50
Total :						918.785,37	918.785,37						

Em 04 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Aprovado
A Presidência da Câmara
para ratificação.

09.11.2023

[Handwritten signature]

Ratificado em
Pauta da Câmara
de 22.11.2023

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Alteração NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D1	Despesas com o pessoal		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		150.131,92		12.428,92		137.703,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	150.131,92		12.428,92		137.703,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.302.768,03	12.378,92			2.315.146,95	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.302.768,03	12.378,92			2.315.146,95	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.302.768,03	12.378,92			2.315.146,95	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.302.768,03	12.378,92			2.315.146,95	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		212.350,33	3.048,41			215.398,74	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	20.134,63	192,50			20.327,13	
	CONFECIONADAS							
020121	OUTROS BENS	P	192.215,70	2.855,91			195.071,61	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.090.417,70	9.330,51			2.099.748,21	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.108.884,20	100,00			1.108.984,20	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	981.533,50	9.230,51			990.764,01	
02022502	REFEIÇÕES	P	67.448,86	120,01			67.568,87	
02022509	DIVERSOS	P	914.084,64	9.110,50			923.195,14	
D3	Juros e outros encargos		200,00	50,00			250,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200,00	50,00			250,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		200,00	50,00			250,00	
0305	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00	50,00			250,00	
030502	OUTROS JUROS		200,00	50,00			250,00	
03050202	JUROS DE MORA	P	200,00	50,00			250,00	
	Total de Despesas Correntes		2.453.099,95	12.428,92			2.453.099,95	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.453.099,95	12.428,92			2.453.099,95	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.453.099,95	12.428,92			2.453.099,95	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : 5 Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		3.280.031,69	8.000,00	16.146,07		3.271.885,62	<p><i>Atenuar.</i></p> <p><i>À primeira Reunião de Câmara (para ratificação). 17.11.2023</i></p> <p><i>AP-14</i></p> <p><i>Ratificação em Primeira de Câmara de 22.11.2023</i></p>
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.234.031,69	6.000,00	13.625,85		3.226.405,84	
	CÂMARA MUNICIPAL		3.234.031,69	6.000,00	13.625,85		3.226.405,84	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.234.031,69	6.000,00	13.625,85		3.226.405,84	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.234.031,69	6.000,00	13.625,85		3.226.405,84	
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.555.576,11		10.900,68		2.544.675,43	
	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.555.576,11	6.000,00	10.900,68		2.544.675,43	
	SUBSÍDIO DE RECEIÇÃO	P	218.064,77				224.064,77	
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	460.390,81		2.725,17		457.665,64	
	Abonos Variáveis ou Eventuais		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
D12	CÂMARA MUNICIPAL		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		20.700,00	2.000,00			22.700,00	
01021302	OUTROS	P	20.700,00	2.000,00			22.700,00	
D13	Segurança social		25.300,00		2.520,22		22.779,78	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		25.300,00		2.520,22		22.779,78	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		25.300,00		2.520,22		22.779,78	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		25.300,00		2.520,22		22.779,78	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		25.300,00		2.520,22		22.779,78	
010308	OUTRAS PENSÕES	P	25.300,00		2.520,22		22.779,78	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.458.084,07	12.058,87	5.612,80		2.464.530,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.458.084,07	12.058,87	5.612,80		2.464.530,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.458.084,07	12.058,87	5.612,80		2.464.530,14	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.458.084,07	12.058,87	5.612,80		2.464.530,14	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		215.398,74	1.306,10			216.704,84	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECIONADAS	P	20.327,13	32,10			20.359,23	
	OUTROS BENS	P	195.071,61	1.274,00			196.345,61	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.242.685,33	10.752,77	5.612,80		2.247.825,30	
020212	SEGUROS	P	49.238,03	861,00			50.099,03	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.108.984,20	1.589,27			1.110.573,47	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.084.463,10	8.302,50			1.087.152,80	
02022503	ALUGUERES	P	161.267,96	8.302,50			169.570,46	
02022509	DIVERSOS	P	923.195,14				917.582,34	
D4	Transferências e subsídios correntes		335.246,60	1.700,00			336.946,60	
D41	Transferências correntes		335.246,60	1.700,00			336.946,60	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		218.823,23	1.500,00			220.323,23	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		218.823,23	1.500,00			220.323,23	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		218.823,23	1.500,00			220.323,23	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		218.823,23	1.500,00			220.323,23	
	Total de Despesas Correntes		5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.738.115,76	20.058,87	21.758,87		5.736.415,76	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 ;

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D413	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Famílias	P	218.823,23 218.823,23 116.423,37	1.500,00 1.500,00 200,00			220.323,23 220.323,23 116.623,37	
0102	04 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 0404 CÂMARA MUNICIPAL 040401 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS	P	116.423,37 116.423,37 116.423,37 116.423,37	200,00 200,00 200,00 200,00			116.623,37 116.623,37 116.623,37 116.623,37	
D6	040802 OUTRAS 04080202 OUTROS Aquisição de bens de capital	P	116.423,37 116.423,37 1.036.540,06	200,00 200,00 23.369,29		16.858,27	116.623,37 116.623,37 1.043.051,08	
0102	07 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA 0701 CÂMARA MUNICIPAL 070101 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P	1.036.540,06 1.036.540,06 1.036.540,06	23.369,29 23.369,29 23.369,29		16.858,27	1.043.051,08 1.043.051,08 1.043.051,08	
0701	070101 INVESTIMENTOS	P	1.036.540,06	23.369,29		16.858,27	1.043.051,08	
070104	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	576.888,01	23.369,29		16.858,27	598.309,69	
07010401	07010401 Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	574.388,01	23.369,29		1.947,61	597.757,30	
07010405	07010405 PARQUES E JARDINS	P	500,00		500,00			
07010408	07010408 Viação Rural	P	2.000,00		1.447,61		552,39	
070107	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	17.569,73		11.000,00		6.569,73	
070108	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO	P	10.607,00		1.910,66		8.696,34	
070115	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	431.475,32		2.000,00		429.475,32	
07011509	07011509 OUTROS	P	431.475,32		2.000,00		429.475,32	
D7	Transferências e subsídios de capital		92.223,99		6.511,02		85.712,97	
D71	Transferências de capital		92.223,99		6.511,02		85.712,97	
D711	Administrações Públicas		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
D7115	Administração Local		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
080501	CONTINENTE		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
0805010302	CIMAC		58.219,68		2.338,95		55.880,73	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	P	34.004,31		4.172,07		29.832,24	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		34.004,31		4.172,07		29.832,24	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		34.004,31		4.172,07		29.832,24	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		34.004,31		4.172,07		29.832,24	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		34.004,31		4.172,07		29.832,24	
	Total de Despesas Correntes		6.073.362,36	21.758,87			6.073.362,36	
	Total de Despesas de Capital		1.094.759,74	23.369,29			1.098.931,81	
	Total de Despesas Efetivas		7.168.122,10	45.128,16			7.172.294,17	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.168.122,10	45.128,16			7.172.294,17	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	34.004,31		4.172,07		29.832,24	
	Total de Despesas Correntes		6.073.362,36	21.758,87	21.758,87		6.073.362,36	
	Total de Despesas de Capital		1.128.764,05	23.369,29	23.369,29		1.128.764,05	
	Total de Despesas Efetivas		7.202.126,41	45.128,16	45.128,16		7.202.126,41	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.202.126,41	45.128,16	45.128,16		7.202.126,41	

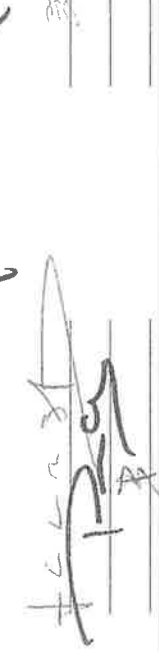
(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and smaller initials.

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
Código	Ano	Designação do projeto				2023	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [12]
2.		Funções sociais										
2.1.		Educação										
2.1.1.		Ensino não superior										
2.1.1.1.	2022 E 7	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		2023/04/01	2027/12/31	71.331,93	62.659,86					-8.672,07
2.1.1.1.	2022 E 7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				65.831,93	61.831,93					-4.000,00
2.1.1.1.	2022 E 7	SOFTWARE INFORMÁTICO				65.831,93	61.831,93					-4.000,00
2.1.1.1.	2022 E 7	OUTROS				2.000,00	1.000,00					-1.000,00
2.1.1.1.	2022 E 7	Segurança e acção sociais				1.802,00	802,00					-1.000,00
2.3.		Ação social				62.029,93	60.029,93					-2.000,00
2.3.1.		APOIOS SOCIAIS DIVERSOS				5.000,00	827,93					-4.172,07
2.3.2.	2017 I 40	Habituação e serviços colectivos		2023/01/02	2027/12/31	5.000,00	827,93					-4.172,07
2.4.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				500,00	827,93					-500,00
2.4.6.		PARQUES INFANTIS				500,00	500,00					-500,00
2.4.6.1.	2018 I 36	Funções económicas		2023/01/02	2027/12/31	500,00	500,00					-500,00
3.		Transportes e comunicações				557.564,51	579.486,19					21.921,68
3.3.		Transportes rodoviários				557.564,51	579.486,19					21.921,68
3.3.1.		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO		2023/01/02	2027/12/31	557.564,51	579.486,19					21.921,68
3.3.1.1.	2017 I 57	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL		2023/01/02	2023/12/31	2.000,00	552,39					-1.447,61
3.3.1.1.	2019 I 3	Outras funções		2023/01/02	2023/12/31	555.564,51	578.933,80					23.369,29
4.		Diversas não especificadas				42.750,73	29.501,12					-13.249,61
4.3.		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO				42.750,73	29.501,12					-13.249,61
4.3.1.	2017 I 58	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2023/01/02	2027/12/31	15.566,73	5.566,73					-10.000,00
4.3.1.	2017 I 58	SOFTWARE INFORMÁTICO				8.800,00	7.889,34					-910,66
4.3.1.	2017 I 19	CIDRAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL		2023/01/02	2027/12/31	18.384,00	16.045,05					-2.338,95
Total :						671.647,17	671.647,17					

Em 12 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



ALTERAÇÃO NÚMERO : 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 59 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes							
						2023 Dot. actual [6]	2023 Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.		CUSTO PESSOAL											
1.1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/01010401	2023/01/02	2027/12/31	3.954.529,04	3.947.000,62						-7.528,42
1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0102/010113			3.950.851,85	3.943.292,68						-7.559,17
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL	0102/010114			3.950.851,85	3.943.292,68						-7.559,17
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	OUTROS	0102/01021302			2.555.576,11	2.544.675,43						=19.900,68
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	OUTRAS PENSOES	0102/010308			209.018,00	215.018,00						6.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2023/01/02	2027/12/31	431.292,20	428.567,03						-2.725,17
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020121			20.700,00	22.700,00						2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	SEGUROS	0102/020212			25.300,00	22.779,78						-2.520,22
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			139.800,11	140.050,11						250,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			45.625,25	46.486,25						861,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				406.261,25	406.568,75						307,50
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				117.278,93	116.447,33						-831,60
1.2.1.1.		GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL				3.677,19	3.707,94						30,75
2.		Ensaios sociais				3.677,19	3.707,94						30,75
2.1.		Educação				376.244,09	383.772,51						7.528,42
2.1.1.		Ensino não superior				242.125,08	244.438,95						2.313,87
2.1.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020105	2023/04/01	2027/12/31	12.999,91	13.032,01						32,10
2.1.1.1.1.		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020121			18.775,88	19.775,88						1.000,00
2.1.1.1.1.1.		OUTROS BENS	0102/020220			14.158,29	15.440,06	6.850,00					1.281,77
2.1.1.1.1.1.1.		DIVERSOS	0102/0202509			196.191,00	196.191,00	-6.850,00					200,00
2.3.		Segurança e acção sociais				32.466,80	32.666,80						200,00
2.3.2.		Ação social				32.466,80	32.666,80						200,00
2.3.2.2.		PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (ARRENDAMENTO)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	10.716,80	7.916,80						-2.800,00
2.3.2.2.1.		CRIANÇA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04090202	2023/01/02	2027/12/31	21.750,00	24.750,00						3.000,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				10.155,57	13.670,12						3.514,55
2.4.5.		Resíduos sólidos				10.155,57	13.670,12						3.514,55
2.4.5.1.		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS				2.591,68	2.615,68						24,00
2.4.5.1.1.		OUTROS BENS	0102/020121			7.563,89	11.054,44						3.490,55
2.4.5.1.1.1.		DIVERSOS	0102/0202509			91.496,64	92.996,64						1.500,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				91.496,64	92.996,64						1.500,00
2.5.1.		Cultura				51.551,76	59.854,26						8.302,50
2.5.1.1.		OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202503	2023/01/02	2027/12/31	21.194,88	12.892,38						-8.302,50
2.5.1.1.1.		DIVERSOS	0102/0202509			18.750,00	20.250,00						1.500,00
2.5.1.1.1.1.		APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2023/01/02	2027/12/31	4.330.773,13	4.330.773,13						
Total :						4.330.773,13	4.330.773,13						

Em 12 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Em 20-11-2023

O Presidente da Câmara
Municipal



*Agendado em
Reunião da Câmara
de 22.11.2023*

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
Dr.º João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO N.º 65 /2023

Alandroal, 16 de novembro de 2023

**Assunto: Pedido para acesso gratuito às aulas de natação para as crianças do
COEIRO**

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

10 NOV 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

NIPG: 15539/23 Func.º *Grilo*
N.º Registo: 13470

Vimos por este meio solicitar a isenção de pagamento para frequência das aulas de natação por parte das crianças residentes no COEIRO.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente

José Augusto Roma Pereira
José Augusto Roma Pereira



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telef. 268 448 109 - Telex. 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

À próxima reunião de câmara

Em 08-11-2023

*Apresentar em
Reunião de câmara
de 22.11.2023*



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE **ALANDROAL** Municipal,

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
João Maria Aranha Grilo

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

07 NOV 2023

OFÍCIO Nº 50 /2023

NIPG 14992/23 Func.º Presf
N.º Registo 13034

Alandroal,07 de Novembro de 2023

Assunto: Fotografia como recordação do percurso escolar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De modo a proporcionar, também, às crianças da creche do Centro Social Paroquial de Alandroal uma fotografia como recordação do seu percurso escolar, por ocasião do Natal.

Vimos por este meio, solicitar a viabilidade da deslocação do fotógrafo do Município à nossa creche.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente

[Handwritten Signature]
José Augusto Roma Pereira



CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL
DE **ALANDROAL** NIF 503 095 443
Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL
Telf: 268 448 109 - Telfm: 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

Vice Presidente Joao Balsante

De: cantinhoamigo@sapo.pt
Enviado: 17 de novembro de 2023 11:36
Para: Presidente João Grilo; Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Solicitação de Apoio Para o Programa de Ajuda alimentar a famílias Carenciadas do Concelho

*Aprovado em
Plenária de Câmara
de 22.11.2023*

EX.mo Srº Presidente

O Lar e Centro de Dia o Cantinho Amigo, foi contactado pelo Centro Distrital de Segurança Social de Évora e pela Cruz de Vermelha de Estremoz se pretende continuar a ser entidade mediadora no âmbito do Programa Operacional de Apoio a Pessoas mais Carenciadas ,para o período 13 meses , com início a 1 de dezembro de 2023 . Assim face ao exposto, pretendemos saber se a instituição que V. Exª preside pretende continuar a colaborar com a instituição da mesma forma , com que colaborou no programa anterior, e agradecer desde já ,a vossa colaboração durante todo o programa, sem o vosso apoio não teria sido possível chegar a todos os beneficiário da forma como chegamos e dar resposta a todo o concelho tendo em conta as suas características.

aguardo resposta ,

com os melhores cumprimentos,

Marta Rocha

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG 15517/23 Func.º

N.º Registo 13492

À próxima reunião de câmara

De: Marta Rodrigues
Enviado: 15 de novembro de 2023 11:04
Para: Marta Rodrigues
Assunto: Convite e pedido de cedência de espaço

Em 16-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

De: Juventude Socialista Alandroalense [<mailto:js.alandroalense@gmail.com>]

Enviada: 10 de novembro de 2023 15:38

Para: Fernanda Romao <fernanda.romao@cm-alandroal.pt>; Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Cc: fedevorajs@gmail.com

Assunto: [10dez2023] Convite e pedido de cedência de espaço

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,
A/C da D. Fernanda Romão,

*Aguardamos na
Próxima reunião de Câmara
de 22.11.2023*

No próximo dia 10 de dezembro de 2023, pelas 14 horas, terá lugar no Alandroal a realização do Congresso Federativo da Federação Distrital da Juventude Socialista de Évora.

A nossa Vila foi escolhida em virtude da candidatura à realização do mesmo congresso, que o Secretariado da Federação Distrital de Évora levou a cabo, com sucesso.

Aproveitando, desde já, para convidar Vossa Excelência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, a estar presente e a brindar-nos com algumas palavras na sessão de abertura do Congresso, pelas 14 horas do referido dia.

Razão pela qual necessitamos de um espaço com a dignidade que o momento exige, onde possamos realizar o dito Congresso.


Com efeito, em nome da Comissão Organizadora do Congresso Federativo, sendo seu Presidente, venho por este meio solicitar a cedência do Auditório da Câmara Municipal, ou em alternativa, o Auditório do Fórum Cultural e Transfronteiriço de Alandroal, dia 10 de dezembro, domingo, a partir das 14 horas, até ao fim da tarde, perto das 20 horas.

Agradecendo desde já a Vossa Atenção, estamos ao dispor através do contato telefónico 961 503 396.

Aguardamos o Vosso diferimento,
Cordiais Cumprimentos,
O Presidente da Concelhia da JS Alandroal,
Tiago Mira Códices.

Vice Presidente Joao Balsante

De: Centro Cultural Orvalhense Centro Cultural <centroculturalorvalhense@gmail.com>
Enviado: 16 de novembro de 2023 09:52
Para: Vice Presidente Joao Balsante
Assunto: Pedido de colaboração placa do mural

*Apresentar
Pedido de Colaboração
de 22.11.2023*


Exmos Senhores

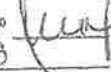
Vimos por este meio solicitar a vossa colaboração na aquisição de 2 placas em acrílico para colocar no mural dos Aranhos do Asfalto executado na Aldeia de Orvalhos.

Aguardamos a vossa resposta

Com os melhores cumprimentos
João Piteira

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG 15562/23 Func.º 
N.º Registo 13423

Desenhar Soluções - Associação Cultural e Recreativa

Pessoa coletiva

NIPC: 508660262 NISS 25086602624

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 23.11.2023

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

17 NOV 2023

NIPG 15571/23 Func.º
N.º Registo 13490

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,
Praça da República, 7250 - 116
geral@cm-alandroal.pt

Sua referência	Sua Data	Nossa referência	Nossa Data	Data Saída
		ADS 01/2023	17/11/2023	17/11/2023

Assunto: Pedido de cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida

Exmos. Senhores,

A Desenhar Soluções foi fundada em 17 de julho de 2008 e tem a sua sede na Rua da Freguesia, Edifício da Escola primária em Aldeia dos Marmelos, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal. No entanto, a atividade da Comissão de Festas, da qual foi gerada a Associação em epígrafe, já vem sendo denotada há mais de 100 anos, ligada sempre às festas anuais em honra Nossa Sra. dos Remédios e do padroeiro da freguesia, S. Tiago Maior.

Estando esta associação com atividade limitada desde o ano de 2015, e através da vontade de um grupo de jovens proactivos e dinâmicos, foram convocadas eleições para os órgãos sociais desta associação para o triénio de 2023/2026, tendo ocorrido a tomada de posse destes novos órgãos no passado dia 11 de novembro de 2023.

Encontrando-se esta associação na fase final de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2023/2024, que vos será remetido brevemente, e denotando-se a falta de equipamentos e acessórios na zona de preparação de refeições, que claramente serão imprescindíveis para o sucesso das atividades que vos serão apresentadas, vimos, através da presente comunicação, solicitar a Vossas Exas. a cedência de equipamentos e acessórios de cozinha em fim de vida, resultantes de atividades do município que se encontrem extintas, como é o caso do refeitório municipal, uma vez que o próprio edifício onde o mesmo existia fisicamente vai entrar em obras num futuro próximo (conforme informações prestadas pelo Sr. Presidente na comunicação social).

Dos equipamentos em fim de vida e acessórios de cozinha necessários, salientam-se entre eles:

Rua da Freguesia, Edifício da Escola Primária, Aldeia dos Marmelos 7200- 013 Santiago Maior

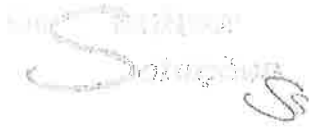
e-mail: associacaodesenhar solucoes@gmail.com

Desenhar Soluções - Associação Cultural e

Recreativa

Pessoa coletiva

NIPC: 508660262 NISS 25086602624




- Hotte de Extração em inox;
- Fogão;
- Bancadas em inox;
- Balcão de inox para zona de acesso ao público;
- Vitrine de refrigeração;
- Arca congeladora;
- Mesas e Cadeiras;
- Máquina registadora;
- Estantes e armários para arrumação;
- Serviço de Cozinha (Composto por pratos, talheres, tijelas, chávenas, copos, jarros, alguidares de plástico, tachos, panelas de pressão, etc.);
- Outros equipamentos que se encontrem em fim de vida e que possam trazer benefícios para as atividades a desenvolver.

Contando com a boa colaboração existente entre esta Associação e o Município de Alandroal, e o vosso apoio essencial para que a associação consiga levar todos os eventos preconizados por diante, garantindo assim a dinâmica desta pequena Aldeia bem como de toda a Freguesia de Santiago Maior, aguardamos a vossa decisão com a maior brevidade, uma vez que o primeiro grande evento será realizado na noite de 31/ dez./2023 para 01/ jan./2024, conforme publicidade já lançada nas redes sociais e nos estabelecimentos da Freguesia de Santiago Maior.

Com os melhores cumprimentos,

Desenhar Soluções – Associação Cultural e Recreativa

A Presidente / Direção,


ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E RECREATIVA
(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)



Apresentado em Reunião
de Câmara de 27.11.2023
À presença
Asssembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 11-GP/2023

Definição da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no artigo 35, n.º 1 alínea i) do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, tendo as deliberações da assembleia municipal, referentes às taxas a aplicar para vigorarem no ano seguinte, que ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, sob pena de se aplicar a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI (0,8% para prédios rústicos e entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos), nos termos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na redação atual;
2. A delimitação das taxas do imposto municipal sobre imóveis está regulamentada nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI, na redação atual;
3. O Município de Alandroal, até ao ano de 2019, beneficiou desta receita anual na sua taxa máxima, incluindo o acréscimo de 0,05% previsto no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, passando a vigorar a taxa de 0,45% a partir dessa data;
4. O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, constitui receita do Município.

Assim, tendo em conta que:

1. O Município de Alandroal desde o ano de 2019 que tem vindo a beneficiar desta receita anual na sua taxa máxima, e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obriga, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto;
2. O Município se encontra a cumprir os objetivos gerais definidos no PAM aprovado pelo FAM, o executivo camarário entende, por isso, que continuam a existir condições para continuar a proporcionar o alívio possível na carga fiscal que recai sobre os seus municípios

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Tel.: 268 440 040 Email: geral@cm-alandroal.pt



pele que prescinde de praticar a taxa máxima acrescida de 0,05% (0,5%), prevista no n.º 18 do artigo 112.º do CIMI para os Municípios que se encontram abrangidos por programas de apoios (FAM) proponho que:

2.1. O executivo delibere aprovar a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2023 e a receber em 2024 em:

- a. 0,45% para os prédios urbanos nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;
- b. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou para os prédios em ruínas, como tal definido em diploma próprio e como resulta do contrato assinado com o FAM.

2.2. Que se remeta a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 112.º do CIMI.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 10-GP/2023

Definição da DERRAMA para o Ano de 2024

*Apresentado no
Pleno de Câmara
de 22.11.2023
À próxima Assembleia
Municipal.*

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, para efeitos do disposto no número 1 alínea i) do artigo 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”;
2. O n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina ainda que a deliberação a que se refere o ponto anterior deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 18 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da Derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data;
4. O produto da cobrança de derramas lançadas constitui receita do Município, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta que o Município tem vindo a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM, bem como as decorrentes da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014 de 25 agosto, na sua redação atual, proponho que:

- a) O executivo delibere aprovar aplicação de DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em



território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro apresente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, no sentido de esta aplicar, para o ano de 2024, uma DERRAMA de 1,5% sobre o lucro tributável.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 9-GP/2023

Participação Variável no IRS

*Apresentada em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023
À presença Assembleia
Municipal.*

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos;
3. Para além disso, e nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS;

Assim, tendo em conta que o Município de Alandroal tem vindo sempre a beneficiar desta receita anual e que as imposições legais decorrentes da adesão do município ao FAM a isso obrigam, proponho que:

- a) O executivo delibere fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- b) A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresente proposta de deliberação à Assembleia



Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual, no sentido de esta fixar, para o ano de 2024, uma Participação Variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aprovado em
 Plenário de Câmara
 de 22.11.2023
 À presença da Assembleia
 Municipal.

DESPACHO

Data: 15/11/2023

À presença do Presidente da Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		67/2023/BGB	2023/11/15
Assunto: Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – ano 2024			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que é necessária a aprovação atempada do valor da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem pela Assembleia Municipal, para vigorar no próximo ano e para que a mesma possa ser comunicada atempadamente aos operadores, somos a informar o seguinte:

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi instituída pela Lei 5/2004, de 10 de fevereiro que no seu artigo 106.º n.º 2 estabelecia: «2- Os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privado das autarquias locais.»

A referida Lei i 5/2004, de 10 de fevereiro foi revogada pela Lei 16/2022 de 16 de agosto tendo esta mantido o regime.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Aprovada em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023

ACTA DO ACTO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DA AZEITONA
PROVENIENTE DAS OLIVEIRAS PLANTADAS NO PRÉDIO COURELA DA VINHA
ALDEIA DAS PIAS, FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, a Comissão designada na Reunião de Câmara Municipal do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, o Vogal – Paulo Alexandre Casaca Tátá, Técnico Superior do Município e o Secretário Nuno Manuel Roma Pereira, Coordenador Técnico do Município, procedeu ao acto público da Hasta pública identificada em título.-----

Não se encontrando qualquer interessado na licitação dos bens para venda a Comissão aguardou trinta minutos. -----

Decorridos os trinta minutos referidos, sendo já dez horas e trinta minutos horas a Comissão encerrou o acto dando-o como deserto uma vez que não se apresentou nenhum interessado na licitação dos bens identificados no respectivo edital. -----

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes. ----

A Comissão,

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Vogal – Paulo Alexandre Casaca Tátá

Secretário – Nuno Manuel Roma Pereira



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Visto.

À próxima Reunião de

Câmara.

Proceda-se à marcação de
nova hasta pública.

ACTA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR DAS
PISCINAS MUNICIPAIS DE ALANDROAL

João Grilo
PRESIDENTE

em,

13-11-2023

*Assinado em Reunião de
Câmara de 22.11.2023*

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no auditório do Edifício Sede do Município, a Comissão designada por deliberação da Câmara Municipal tomada em vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate, Técnica Superior do Município de Alandroal e a Secretária: Noélia Maria Dias Carronha, Técnica Superior do Município de Alandroal, para proceder ao acto público da hasta pública para arrendamento do bar das piscinas municipais de Alandroal. -----

Não se encontrando qualquer interessado na licitação do arrendamento do bar das piscinas municipais de Alandroal a Comissão aguardou trinta minutos. -----

Decorridos os trinta minutos referidos, sendo já onze horas a Comissão encerrou o acto dando-o como deserto uma vez que não se apresentou nenhum interessado na licitação. -----

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes. -----

Edifício sede do Município, aos 7 de novembro de 2023

A Comissão,

Balbina Gertrudes Bexiga

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

1.º Vogal – Elsa Cristina Samora Alfaiate

Noélia Maria Dias Carronha

2.º Vogal – Noélia Maria Dias Carronha



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco


Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ajuntamento
Ponto de Câmara
de 27.11.2023

Decisão: 13 / 11 / 2023

À primeira reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/126/2023

Data: 13/NOV./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – 14.^a Revisão de Preços da Empreitada

A documentação anexa, diz respeito à 14.^a revisão de preços da empreitada em referência, cujo cálculo foi efetuado pela fiscalização da mesma, nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 02/06/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, refere-se aos autos de trabalhos complementares já executados e faturados, detendo carácter provisório para os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos todos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da revisão de preços provisória para esta empreitada é de € 367.243,03 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três euros e três cêntimos), a que acresce o valor do IVA à taxa em vigor.

Deste modo, considerando que o valor acumulado das anteriores revisões de preços da empreitada é de 365.455,83 € (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), resulta da atual (14.^a revisão de preços) uma importância a pagar de 1.787,20 € (mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Nesse sentido e para pagamento do valor da 14.^a revisão de preços da empreitada, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 24

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 206.131,47 €;

Proposta de Cabimento: 1701, de 2023/11/10, no valor de 1.894,43 €;

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.363.382,22 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

Assim, pelo exposto, **propõe-se** superiormente a aprovação da presente **14.^a revisão de preços provisória**, no valor de **1.787,20 € (mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos)**, a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor, devendo, em seguida, a decisão que sobre esta recair, ser comunicada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A."

À consideração de V. Ex.^a. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)





D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Aprovado em
Parecer da Câmara
de 23.11.2023*

<p>Parecer: <u>21 / 11 / 2023</u></p> <p><i>CONCORDOS.</i> <i>A consideração superior</i> <i>para aprovação.</i></p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <u>21 / 11 / 2023</u></p> <p><i>À presença da Câmara</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
--	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/135/2023

Data: 21/Nov./2023

ASSUNTO: Empreitada – "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE" - 1ª Revisão de Preços da Empreitada

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal Lda.", na sua comunicação de 06 de novembro de 2023, apresentar um pedido de Revisão Preços nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 16/07/2021.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter definitivo para os meses de dezembro de 2021, janeiro, fevereiro e março de 2022, sendo provisória para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da revisão de preços provisória para esta empreitada é de € 21.651,44 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro centímetros), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.ª Técnica Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentado em
Termo de Câmara
de 22.11.2023*

<p>Parecer: <u>21/11/2023</u></p> <p>CONCORDO.</p> <p><i>À consideração superior para decisão.</i></p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <u>21/11/2023</u></p> <p><i>À presença do Presidente da Câmara.</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/136/2023

Data: 21/Nov./2023

ASSUNTO: Empreitada – “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – ADITAMENTO (FASE II)” - 1ª

Revisão de Preços da Empreitada

Relacionado com a empreitada em referência, veio a empresa adjudicatária “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal Lda.”, na sua comunicação de 06 de novembro de 2023, apresentar um pedido de Revisão Preços nos termos do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo contrato celebrado em 23/05/2023.

A revisão de preços que agora se apresenta, detém carácter provisória para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 16.º do atrás citado Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, dado que, de momento, ainda não são conhecidos os indicadores económicos relativos a estes meses.

Assim, do cálculo efetuado, constante dos mapas anexos, conclui-se que o valor total acumulado da revisão de preços provisória para esta empreitada é de € 395,06 (trezentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos), a que acrescerá o valor do IVA à taxa em vigor.



*Apontar em
Parecer de câmara
de 22.11.2023*

Despacho

____/____/____
À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
09-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 09/11/2023

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades / declarações de conformidade regulamentar e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Atendendo a que o procedimento não implica execução de obra (legalização), o requerente deverá solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização.
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 671/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 3/23 – LEGALIZACAO Req.º N.º 695/23

Titular: JOSE RODRIGUES CALISTO

Requerente: JOSE RODRIGUES CALISTO

Local: RUA MONTE DOS CAVACAS, N.º 2 - ALDEIA DA VENDA - Santiago Maior

**Assunto: LEGALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES - MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS /
ARMAZÉNS - PROJETOS DE ESPECIALIDADES - ADITAMENTO**



- 4.3. Atendendo a que o procedimento não implica execução de obra (legalização), o requerente deverá solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

09 de novembro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

À próxima Reunião de Câmara.

Despacho ___/___/___

João Grilo
PRESIDENTE
em,
12-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/11/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Propõe-se, também, na sequência do parecer favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), que a CMA delibere no sentido de permitir a redução até um mínimo de 10m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, para efeito do disposto no n.º 3 do art.º 61.º do DL citado;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, deverá a requerente apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 674/23 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 44/21 - EDIFIC

Req.º N.º 673/23

Titular: Pistaste, Lda.

Requerente: Pistaste, Lda.

Local: BALDIO DO PERAL - CAPELINS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA E ESTUFA - PROJETO DE ARQUITETURA (ADITAMENTO)



edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o art.º 23.º (instalações de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais), articulado com os art.ºs 30.º e 31.º (Outros Espaços Agrícolas de Produção) do regulamento do PDM de Alandroal, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação técnica, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

10 de novembro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

Despacho ___/___/___

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/11/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 685/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 10/23 - EDIFIC

Req.º N.º 615/23

Títular: DAVID PIMENTEL, UNIPessoal, LDA.

Requerente: DAVID PIMENTEL, UNIPessoal, LDA.

Local: RUA DA ESCOLA N.º 9 EM CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (HABITAÇÃO) E
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA – PROJETO DE ARQUITETURA



enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

14 de novembro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

Despacho

___/___/___

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
15-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 14/11/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, deverão as requerentes apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º, articulado com o art.º 102.º-A (legalização) do RJUE;
- Transmitir, às requerentes, o teor da informação técnica, bem como o parecer do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, de 10/11/2023, devendo as requerentes proceder em conformidade com o descrito no mesmo (elementos a entregar na fase de projetos de especialidades, em articulação com a FSCI).

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 686/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 12/23 – LEGALIZACAO Req.º N.º 632/23

Titular: DIANA MARIA VELOSO E SILVA E MARIA MAUELA VELOSO E SILVA

Requerente: DIANA MARIA VELOSO E SILVA E MARIA MANUELA VELOSO E SILVA

Local: COURELA DAS MALHADAS FRIAS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO (VOLUMÉTRICA) DE MORADIA UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS, PISCINA E MURO DE ENTRADA - PROJETO DE ARQUITETURA



nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e do coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial em vigor e aplicável à zona, designadamente o art.º 22.º (edificabilidade para fins habitacionais, com área de construção < 500m²), articulado com os art.ºs 32.º e 33.º (espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo I) do regulamento do PDM de Alandroal, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto na presente informação técnica, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, as requerentes deverão apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade ou declarações de conformidade regulamentar, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º, articulado com o art.º 102.º-A (legalização) do RJUE.
- 5.4. Sugere-se, também, transmitir às requerentes o teor da presente informação técnica, bem como o parecer do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, de 10/11/2023, devendo as requerentes proceder em conformidade com o descrito no mesmo (elementos a entregar na fase de projetos de especialidades, em articulação com a FSCI).



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

Despacho ___/___/___

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
16-11-2023
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 15/11/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá a requerente juntar ao processo o elemento indicado no subponto 3.3. da informação infra;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 692/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 17/23 - EDIFIC

Req.º N.º 698/23

Títular: CARLA SOFIA ESTEVAO MELRINHO

Requerente: CARLA SOFIA ESTEVAO MELRINHO

Local: RUA INÁCIO MELRINHO - ALDEIA DE MARMELOS - Santiago Maior

Assunto: CONTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM PRÉVIA DEMOLIÇÃO DE ANEXO – PROJETO DE ARQUITETURA



- 3.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá a requerente apresentar o seguinte elemento:
- a) Verifica-se que a Ficha de Segurança Contra Incêndios tem o subponto 2.1, relativo à altura da UT, mal preenchido, pelo que tal erro deverá ser corrigido;
- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá a requerente juntar ao processo o elemento indicado no subponto 3.3. da presente informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

15 de novembro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



Apresentar em Reunião
de Câmara de
22.11.2023

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
17-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 17/11/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- Conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura (alteração);
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura (alteração) seja aprovado, deverá o requerente apresentar os projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE, bem como os elementos citados no subponto 3.3. da informação;
- Transmitir, ao requerente, o teor da informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 694/23 – Carlos Fontainhas

Proc. N.º 9/23 - EDIFIC

Req.º N.º 740/23

Titular: PAULO JORGE DOS SANTOS DA SILVA

Requerente: PAULO JORGE DOS SANTOS DA SILVA

Local: COURELA DO TELHEIRO DE BAIXO - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES (ADITAMENTO)



PDM de Alandroal, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

3.3. Aquando da entrega dos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, deverá o requerente apresentar os seguintes elementos corrigidos:

- a) Correção, nas peças escritas e desenhadas (arquitetura), no que concerne à indicação da área total de implantação proposta, que neste caso é de 112,70m², atendendo a que o alpendre computa para tal parâmetro urbanístico, conforme conceito que consta na ficha n.º 9 do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro;
- b) Nova ficha do INE (modelo Q4), com os dados corretos, conforme indicado na alínea anterior.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação técnica, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura (alteração).
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme disposto no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE, bem como os elementos citados no subponto 3.3. desta informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

17 de novembro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 22.11.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
17-11-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 17/11/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 695/23 – Carla Gonçalves Proc. N.º 15/23 – EDIFIC Req.º N.º 394/23

Titular: DANIELA DA CONCEIÇÃO ESPADA AMARO

Requerente: DANIELA DA CONCEIÇÃO ESPADA AMARO

Local: RUA DO MONTE ABAIXO, N.º 3 – ALDEIA DE MARMELOS (SANTIAGO MAIOR)

Assunto: ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E DEMOLIÇÃO DE ANEXOS-
PROJETO DE ARQUITETURA



- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 4.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Subsecção II - Espaços Residenciais - Regime de edificabilidade) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

5. Proposta

- 5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 5.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

17 de novembro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves